Prefeitura Municipal de Cambará

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI NRº 6/66

SÚMULA:- Abre CRÉDITO ESPECIAL de CR$-1.830.500- (hum milhão oitocentos e trinta mil e quinhentos cruzeiros)-, destinado à regularização de despesas referentes ao Exercício de 1965.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, o CRÉDITO ESPECIAL de CR$-1.830.500-, destinado à regularização de despesas realizadas no Exercício de 1965, referentes à serviços de terraplanagem executados pela Companhia Agro-Pecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFÉ DO PARANÁ -:

SERVICOS DE ÓBRAS E VIAÇÃO

Serviço Rodoviário Municipal

Serviços de Terceiros

313.042 - 04 - Serviços de Terraplanagem.....CR$- 1.830.500.

Art. 2º - para cobertura das despesas resultantes da presente Lei, contará a Prefeitura com o excesso de arrecadação previsto no recebimento da Cóta parte S/ Impostos Estaduais (art 20 da Constituição Federal), referente ao Exercício de 1964.-

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBARÁ, em 28 DE JULHO DE 1966.

- Dr. Milton Paschoalino -
-Prefeito Municipal-

pela comissão de Justiça.

Opinamos pela aprovação do projeto de Lei nº6/66.

Pela comissão de Finanças.

Opinamos pela aprovação do projeto de Lei Nº 6/66.

hrc/